



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 71/84

Autoriza a matrícula que indica

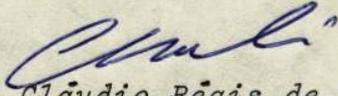
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a matrícula de IVONE TE DA SILVA CARDOSO, no curso de Pedagogia, na cidade de Redenção, na conformidade do Parecer em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 1984.


Prof. Cláudio Régis de Lima Quixadá

Reitor